

Maricá chama a atenção de investidores no primeiro dia da maior feira imobiliária do mundo

Mais de 100 pessoas conheceram os projetos do município, único do continente americano a participar do evento com estande próprio



O estande de Maricá no Mipim 2025, considerada a principal feira do ramo imobiliário do planeta, recebeu no primeiro dia mais de 100 visitantes – a maioria possíveis investidores – interessados em conhecer os projetos apresentados pela cidade. O evento começou nesta terça-feira (11/03) e segue até a próxima sexta-feira (15/03), em Cannes, na França.

Maricá é a única cidade de todo o continente americano a participar do Mipim 2025 com um estande próprio. O objetivo é mostrar para o mundo projetos focados no desenvolvimento socioeconômico ambiental que serão implementados no município. Na feira, estão sendo expostos a

Mumbuca Verde, um mercado de créditos ambientais que funciona com a comercialização de Unidades de Crédito de Sustentabilidade (UCS), o Complexo do Hotel Maricá, em Araçatiba, e o Complexo de Resorts Samba, Futebol e Caipirinha.

“A gente precisa dialogar com os investidores e aqui é o local certo. Estamos participando de rodadas de negócio, temos reuniões agendadas. É um pouco diferente das feiras de turismo que estamos acostumados a participar. O Mipim é uma feira focada em criar essa relação com investidores”, explicou o secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre Almeida.

Presidente da Empresa Municipal de Turismo e Cultura, Antonio Grassi ressaltou a importância da participação da cidade em feiras internacionais. “A gente está vendo a importância de Maricá aparecer nesse universo de oportunidades, de encontros, de parcerias, de possibilidades de negócios. É fundamental essa interação, as possibilidades de parcerias, de diálogos, de oportunidades que a gente encontra. Maricá está inserida em um contexto em que países e cidades do mundo inteiro se encontram nesse universo fantástico”, avaliou.

Também estiveram presentes na feira o secretário de Governo, Arlen Pereira; a secretária de Comunicação Social, Danielle Oliveira; o secretário de Relações Internacionais, Jorge Castor; além do deputado estadual Renato Machado.

Investidores

Durante todo o primeiro dia de feira, os diversos visitantes buscaram informações sobre as oportunidades em Maricá. O diretor de Gestão e Participação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), Cristiano Brochier, avalia que o primeiro dia do Mipim foi positivo.

“O primeiro dia foi ótimo, o saldo é muito positivo. Fizemos seis reuniões hoje, todas com grupos de investidores que tendem a apostar nos nossos projetos – tanto os que trouxemos para apresentar durante o Mipim, quanto outros projetos que já vêm perguntando para buscar par-

cerias. A expectativa, esse ano, é muito positiva. Temos outras reuniões agendadas para amanhã. Maricá vai marcar uma ótima impressão na feira”, acredita.

Uma das reuniões realizadas foi com Thomaz Klingl, especialista em Desenvolvimento de Negócios da Atom Group, uma empresa especializada em Inteligência Artificial (IA). “A reunião foi ótima. Nós vemos muitas possibilidades de trabalhar com Maricá para um futuro inovador, realmente transformando a cidade em vários setores. A Atom Group está muito feliz em entrar em contato com a cidade. Buscamos trazer as nossas soluções com IA e queremos transformar o futuro do esporte e do meio artístico em Maricá, trazendo muitas inovações”, disse.

Sobre o Mipim 2025

Criado em 1990, o Mipim é um evento de quatro dias onde os mais influentes players de todos os setores do mercado imobiliário internacional se encontram. O evento reúne toda a cadeia de valor e permite um acesso incomparável aos projetos de desenvolvimento e fontes de capital a nível global. Em 2025, a previsão é receber mais de 28 mil participantes de 90 países. Na área de exposições do Mipim são apresentados projetos imobiliários, serviços empresariais de alto nível e soluções inovadoras de todos os cantos do mundo.

Foto: Divulgação

Maricá tem a menor taxa de mortes violentas da Região Metropolitana do Rio

Números do Instituto de Segurança Pública (ISP) comprovam eficiência das políticas de segurança implementadas no município

Maricá é a cidade da Região Metropolitana do Rio com a menor taxa de mortes violentas no primeiro bimestre de 2025. De acordo com dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), compilados pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, houve apenas um crime que se encaixou nesta categoria nos primeiros dois meses do ano. São considerados casos de letalidade violenta homicídios dolosos, lesões corporais seguidas de morte, latrocínios, feminicídios e outros que resultam em mortes.

“O sucesso é consequência de um trabalho meticuloso, no qual a Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, destaca o aporte em tecnologia e inteligência, a cooperação com as forças de segurança pública do estado, agilidade e a transparência das operações preconizando o respeito às garantias fun-

damentais”, declarou o coronel Julio Veras, secretário de Segurança Cidadã.

A redução de mais um indicador de violência no município segue uma sequência positiva. Maricá já havia registrado um período de três meses sem roubos de carga, a contar de novembro de 2024. Além disso, houve redução também no número dos roubos de rua, com o menor índice no mês de fevereiro comparado com o mesmo período nos últimos 16 anos.

A Prefeitura de Maricá é a que mais investe no Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) em todo o estado. O município também conta com o monitoramento de mais de 700 câmeras distribuídas em pontos estratégicos nos quatro distritos da cidade.

Foto: Bernardo Gomes



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DE ESPORTE	13
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	14
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	15
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	16
SECRETARIA DE TRÂNSITO	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	17
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	20
SECRETARIA DE URBANISMO	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	25
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	28
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	28
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	33
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	33
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	34

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

@prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 48, de 12/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 26.368.813,41 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 26.368.813,41 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.V9.0.34	1704	22027	R\$ 9.400.000,00	
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20500	R\$ 315.000,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	1704	22026	R\$ 1.959.630,00	
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	21764	R\$ 11.302.010,57	
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	2501	21979	R\$ 150.000,00	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 1.014.129,93	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1500	19919	R\$ 253.042,91	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	1704	21180	R\$ 99.000,00	
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	21802	R\$ 1.800.000,00	
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.30	1500	22025	R\$ 76.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:								R\$ 26.368.813,41

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.43	1704	20834	R\$ 2.500.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20820	R\$ 1.959.630,00

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.35	1704	20595	R\$ 165.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.39	1704	20596	R\$ 150.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1704	21588	R\$ 8.802.010,57
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1704	21583	R\$ 9.400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	1704	21094	R\$ 139.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 740.633,93
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.30	1704	21371	R\$ 8.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 3.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21158	R\$ 23.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	1704	21185	R\$ 5.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 99.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 85.496,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21182	R\$ 9.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1500	21584	R\$ 1.876.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	19933	R\$ 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19938	R\$ 197.042,91
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.1.47	1500	19914	R\$ 14.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19935	R\$ 16.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	1500	21846	R\$ 13.500,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 26.368.813,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 911/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 733.952 de 13.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo a disposição, para renovação de permuta, entre a servidora da Prefeitura Municipal de Maricá, MARIANA AZEVEDO CALDAS, Matrícula: 6883, com a servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, MARIA AUXILIADORA MATHEUS DA SILVA, matrícula: 100064, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 937/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 0000460 de 07.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro de funcionários Permanente, WALDEMAR RIBEIRO, AG. ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 6792, com lotação na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 961/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 738.124 de 14.02.2025;

R E S O L V E:

Considerando a Posse do servidor ELVIS DOS SANTOS RIBEIRO, em cargo Inacumulável de OFICIAL COMBATENTE, do Quadro Permanente do Governo do Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas.

Art. 1º Declarar a contar de 14.02.2025, a Vacância do cargo público de GUARDA MUNICIPAL ocupado pelo Servidor ELVIS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 3000697, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.02.2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 968/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 723.478 de 13.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao Servidor GABRIEL CLAVERIA E SOUZA, matrícula nº 8457, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 11.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 940/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS ROBERTO FERREIRA, matrícula nº 114865, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 941/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SABRINA FIGUEIREDO CAETANO, matrícula nº 114871, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 942/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 114870, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 962/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISADORA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº

113362, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ISADORA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113362, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 963/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SHARLAYSER RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 108044, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear SHARLAYSER RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 108044, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 964/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TATIANA ANTUNES SOARES, matrícula nº 108125, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear TATIANA ANTUNES SOARES, matrícula nº 108125, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de março de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

APROVA O INFORMATIVO LEGISLATIVO E JURISPRUDENCIAL DA CONTROLADORIA GERAL DE MARICÁ.

A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de informar, de maneira célere e eficiente, à administração pública municipal sobre as inovações legislativas municipais, as teses jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as Orientações Normativas da Procuradoria Geral de Maricá, que se apresentam como elementos pertinentes no desenvolvimento dos trabalhos e estudos realizados pela Controladora Geral do Município (CGM Maricá);

CONSIDERANDO as competências da Controladora Geral do Município, estabelecidas no art. 44, da Lei complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de que as práticas administrativas estejam em conformidade com as inovações legislativas e as diretrizes jurisprudenciais em constante evolução.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Informativo Legislativo e Jurisprudencial da Controladora Geral do Município (CGM Maricá), com a finalidade de informar à administração pública municipal sobre as inovações legislativas, teses jurisprudenciais e orientações normativas pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A elaboração, circulação e coordenação do informativo ficarão a cargo da Coordenadoria de Relações Institucionais e Controle (CRIC) da Controladora Geral do Município de Maricá.

Art. 2º As publicações do informativo legislativo e jurisprudencial da CGM Maricá se darão, em regra, a cada dois meses, podendo, contudo, ser realizadas com maior frequência, conforme a relevância das atualizações.

Art. 3º As edições do informativo legislativo e jurisprudencial da CGM Maricá serão disponibilizadas na página da Controladora Geral do Município, acessível no endereço eletrônico <https://www.marica.rj.gov.br/orgao/controladoria-geral-do-municipio/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

CINTHIA MADEIRA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 242, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 374/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 507 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A OUIDORA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 374/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CALL CENTER, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GESTÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATIVAS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA OUIDORIA MUNICIPAL, conforme processo administrativo nº 4358/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores LÍVIA JANAÍNA VASCONCELOS MASCARENHAS – MATRÍCULA: 109.381, CPF: 081.***.***.**, DAMIANA BORBA GUEDES – MATRÍCULA: 112.092, CPF: 073.***.***.**, e LAÉRCIO CARUSO BALDAS – MATRÍCULA: 110.784, CPF: 844.***.***.**, na condição de fiscais e LUCAS KISTER DE PAULO – MATRÍCULA: 110.722, CPF: 166.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 374/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores JOANNA TARCILA LEO MOTA – MATRÍCULA: 110.928, CPF: 180.***.***.**, e LETÍCIA MACHADO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.394, CPF: 173.***.***.**, na condição de fiscais e LUCAS AUGUSTO NASCIMENTO CARVALHO – MATRÍCULA: 113.410, CPF: 171.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 374/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FERNANDO DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 7334, CPF: 042.***.***.**, FISCAL – JOANNA TARCILA LEO MOTA – MATRÍCULA: 110.928, CPF: 180.***.***.**, FISCAL – LETÍCIA MACHADO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.394, CPF: 173.***.***.**, SUPLENTE – LUCAS AUGUSTO NASCIMENTO CARVALHO – MATRÍCULA: 113.410, CPF: 171.***.***.**, na condição de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 103/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 OBJETO: O presente termo tem por objeto A PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 103/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, conforme justificativa inserida às fls. 2592/2593, manifestação de concordância da contratada de fls. 2571, manifestação da comissão de fiscalização de fls. 2616/2618, autorização da autoridade competente de fls. 2720/2721, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá de fls. 2594/2613, bem como os relatórios da ACP de fls. 2634/2644, todos do processo administrativo nº 14095/2021, e na forma abaixo:

I. Adita-se o Contrato n.º 103/2023, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Administração para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar n.º 398/2024

II. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103/2023, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 09 de março de 2025 até 08 de março de 2026;

III. Estabelece-se como CLAÚSULA RESOLUTIVA que o presente Contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo pela Administração Pública, sem ônus para nenhuma das partes.

VALOR: R\$ 24.900.554,08 (vinte e quatro milhões, novecentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho nº 14.01.06.181.0080.2542;

Elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

Fonte de Recurso nº 1704;

Nota de Empenho nº 4135/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11, DO CONTRATO Nº 267/2022, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1672, PÁGINA 24, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

PROCESSO: 14022/2021

CONTRATO: 267/2022

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 14 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2022, VISANDO A INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS ATENDIDAS PELO CONTRATO Nº 267/2022, SEM ACRÉSCIMO DE VALORES FINANCEIROS, CONFORME ESPECIFICADO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2312/2313, BEM COMO O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021 E QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

Imóveis Incluídos:

UNIDADES PREDIAIS	ENDEREÇO
Secretaria de Juventude e Participação Popular	Av. Vereador Francisco Sabino da Silva Costa, nº 422 – Camburi – Maricá/RJ – CEP: 24900-100
Posto da Defesa Civil Ponta Negra	Av. Vereador Consuelo Tarquinio Duque – s/n – Ponta Negra – Maricá/RJ – CEP: 24922-070
Posto da Defesa Civil Itaipuaçu	Av. Beira Mar, nº 3623 – Antiga Rua 70 – Praia de Maricá/RJ – CEP: 24936-520
Sede da Secretaria de Pesca	Estrada Antônio Callado – s/n - Bambuí
Secretaria de Trabalho	Av. Vereador Francisco Sabino da Silva Costa, nº 422 – Camburi – Maricá/RJ – CEP: 24900-100
Coordenadoria de Direitos Humanos 2	Rua Alcebiades Alves de Matos – nº 229 – Centro

Imóveis Excluídos:

UNIDADES PREDIAIS	ENDEREÇO
Ambulatório (Antiga sede Assistência Social)	Rua Doutor Milton Pacheco – nº 6 – Quadra P – Parque Eldorado
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Prefeito Ivan Mundin – nº 3712 – Lote 10 – Quadra 16 – Casa 01 - Araçatiba
Hospital Municipal Conde Modesto Leal - Pediatria	Rua Domicio da Gama - Eldorado
CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Rua Jovino Duarte Oliveira – nº 162 – Lote 1 – Araçatiba
Secretaria de Saúde – Prédio da Taco	Avenida Roberto Silveira – nº 11B – Salas 303/308 e 310 – Edifício Costa Azul – Centro Comercial
Centro de Imunização	Rua Um – nº 50 – Las Palmas Inn – São José do Imbassai
Secretaria de Saúde (FEMAR)	Rua Clímaco Pereira – nº 367 – Lote 0B2 – B1 – Loja 01 – Centro
CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico	Rua Ary Spindola – Lote 23 – Loteamento Parque do Flamengo – Centro
Base Descentralizada SAMU	Rua Alcebiades Teodoro Pereira – s/n – Ponta Negra
Núcleo de Imunização	Rua Prefeito Hilário da Costa Silva – Lote 10 – Quadra M – Parque Eldorado
Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola	Avenida Roberto Silveira – s/n
Projeto Navegar	Avenida Prefeito Ivan Mundin – Estrada do Boqueirão
Complexo Esportivo Caxito	Estrada do Rio Fundo – s/n
Quadra Ponta Negra	Rua Cap. José Caetano de Oliveira – Ponta Negra
Quadra Barra de Maricá 01	Rua 13 – Barra de Maricá
Quadra Barra de Maricá 02	Rua 01 – Barra de Maricá
Quadra Itaipuaçu 01	Jardim Atlântico Leste – Itaipuaçu
Quadra Itaipuaçu 02	Rua Albertino Pereira com a Rua Antônio Marques Mathias – Jardim Atlântico Leste – Itaipuaçu
Quadra Itaipuaçu 03	Rua 34 com a Rua 35 – Jardim Atlântico – Itaipuaçu
Quadra do Manu Manuela	Rua 12 com a Rua 25 – Loteamento Manu Manuela – São José do Imbassai
Quadra Descida do Morro Melgil	Rua Luis Fernando dos Santos Caetano - Caju
Campo Atlântico – Campo 01	Rua 03 – Quadra 14 – Jardim Atlântico (Esquina com a Rua 13)
Campo Bananal – Campo 04	Loteamento São Bento o Bananal – Lote 10 – A da Gleba “A”
Campo Amizade – Campo 05	Entre as Quadras 91 e 92 – Jardim Balneário
Campo Figueirense do Rafa – Campo 06	Avenida 01 – Lote 27 – Entre as Ruas 05, 08 e 10
Campo de Várzea – São Pedro	Rua João da Silva Bezerra – s/n – Divinéia – Barra de Maricá
Campo de Várzea – Dínamo	Rua Doze de Julho – São José de Imbassai
Campo de Várzea – Ubatiba	Rua Petrópolis – s/n – Ubatiba
Quadra Saco das Flores	Rua Tente Joaquim da Silveira Costa – Saco das Flores
Secretaria de Esporte e Lazer	Avenida Roberto Silveira – nº 11 – Segundo Andar – Centro

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 267/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 266/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13993/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 266/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

Parágrafo primeiro: PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 266/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 266/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo segundo: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRA-

TO N.º 266/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 154/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6162/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 154/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 154/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 154/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 154/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 276/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 276/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 276/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 276/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 276/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 247/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO DE N.º 247/2024, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 247/2024. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 247/2024, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 247/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MARICÁ, 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 172/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10789/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 172/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 172/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 172/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 217/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17800/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNET SISTEMAS LTDA OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 217/2024, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 217/2024. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 217/2024, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 217/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; LEI FEDERAL N.º 10.520/2022; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 944/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE DA SILVA ELIZEU, matrícula n.º 114861, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 945/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATALIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula n.º 114862, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 946/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e

IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEIDSON SIDRA GAMA, matrícula nº 114874, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE DA COSTA LESSA, matrícula nº 114858, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GIRLAN RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 114873, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PORTARIA Nº 340 DE 03 DE JULHO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009182/2023.

O Secretário de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de substituição da Comissão de Fiscalização do processo nº 0009182/2023, VIVEIRO CAMPO LINDO -VCL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – Mat. 109.200 pelo servidor JOSE CARLOS DA SILVA - Mat. 113.694, LENICE DE OLIVEIRA PRATA – Mat.106.888, pelo servidor NILSON CARVALHO CANTO JUNIOR, Mat. 113.687, e a servidora e LARISSA MATIAS MALEK E SILVA – Mat.106.246, pela servidora MARIANA FERREIRA BRUM DOS SANTOS – Mat. 113.689. Passando assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação a ter a seguinte composição:

1. JOSE CARLOS DA SILVA – Mat. 113.694 – CPF 608. *** ***,
2. NILSON CARVALHO CANTO JUNIOR – Mat. 113.687 – CPF 120. *** ***,
3. MARIANA FERREIRA BRUM DOS SANTOS – Mat. 113.689 – CPF

162. *** ***,

Cabe informar que não será indicado suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de março de 2025.

Wagner de Barros Soares

Matrícula 113.518

Secretário de Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2672/2023, ATRAVÉS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - SRP), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.470,80 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 87.01.19.573.0065.1235;

Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3453/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CCC N.º 178 DE 11 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1819/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 24/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 24/2025 cujo objeto é FORNECIMENTO FRACIONADO DE RESMAS DE PAPEL A4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, conforme processo administrativo nº 1819/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 07/2024 (Processo Administrativo 2672/2023, através Pregão Presencial nº 03/2024 - SRP), com base nas exigências do Termo de Referência, conforme autorizada no processo administrativo nº 1819/2025,

FISCAL – JESSICA GOMES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.770, CPF: 147. *** ***,

FISCAL – JOSETE NASCIMENTO SILVA – MATRÍCULA: 109.655, CPF: 097. *** ***,

FISCAL – CLAUDIA MARIA RAMOS – MATRÍCULA: 109.036, CPF: 037. *** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 956/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no

Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JANAINA ALVES ROSA DAMASCENO, matrícula nº 114769, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear JANAINA ALVES ROSA DAMASCENO, matrícula nº 114769, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 957/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RONIEL SILVA DE AZEVEDO MOURA, matrícula nº 111939, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear RONIEL SILVA DE AZEVEDO MOURA, matrícula nº 111939, com validade a partir de 01.03.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 965/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MICHELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 114768, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear MICHELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 114768, com validade a partir de 01.03.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 951/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA RODRIGUES ROSA, matrícula nº 114868, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 208/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO DE N.º 208/2024, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AMPARADA NO ARTIGO 16, INCISO X, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023, ASSIM COMO A JUSTIFICATIVA APRESENTA À FL. 284, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2024. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 208/2024. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 208/2024, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 208/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 229, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4540/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 130 DE 26 DE MARÇO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 92/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DESSES ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR, POR MEIO DO AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMPREENSÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS, conforme processo administrativo nº 4540/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MAXWELL CUNHA SANTOS – MA-

TRÍCULA: 112.692, CPF: 088. *** ***, REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168. *** ***, na condição de fiscais; e MARIANA ZAMBONI SOARES – MATRÍCULA: 114.028, CPF: 163. *** ***, na condição de suplente do contrato nº 92/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134. *** ***, e JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111. *** ***, na condição de fiscais; e VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: 053. *** ***, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 92/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. *** ***,

FISCAL – JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111. *** ***,

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134. *** ***,

SUPLENTE – VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: 053. *** ***,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 226, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 218/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15566/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 365 DE 29 DE JULHO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 218/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.*** ***, na condição de gestor e MARIANA ZAMBONI SOARES – MATRÍCULA: 114.028, CPF: 163.*** ***, na condição de fiscal técnico do contrato nº 218/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134. *** ***, na condição de gestor; MARCEL OLIVEIRA IORO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052. *** ***, na condição de fiscal técnico e JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111. *** ***, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 218/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134. *** ***,

FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. *** ***,

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IORO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052. *** ***,

SUPLENTE – JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111. *** ***,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 230, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 354/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8636/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 585 DE 27 DE SETEMBRO

DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 354/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 8636/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores RODRIGO DE MOURA SANTOS – MATRÍCULA: 6364, CPF: 117. *** ***, e RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088. *** ***, na condição de fiscais e RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO – MATRÍCULA: 3.001.109, CPF: 089. *** ***, na condição de suplente do contrato nº 354/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores LEILSON SOARES CASTILHOS – MATRÍCULA: 43536, CPF: 100. *** ***, e CARLA THUANY DOS REIS PEREIRA CORTES – MATRÍCULA: 43535, CPF: 139. *** ***, na condição de fiscais e RODRIGO VIEGAS MOURE – MATRÍCULA: 9108, CPF: 100. *** ***, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 354/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LEILSON SOARES CASTILHOS – MATRÍCULA: 43536, CPF: 100. *** ***,

FISCAL – CARLA THUANY DOS REIS PEREIRA CORTES – MATRÍCULA: 43535, CPF: 139. *** ***,

FISCAL – VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: 053. *** ***,

SUPLENTE – RODRIGO VIEGAS MOURE – MATRÍCULA: 9108, CPF: 100. *** ***,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 233 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 365/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5270/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 491 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 365/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 5270/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MARIANA ZAMBONI SOARES – MATRÍCULA: 114.028, CPF: 163. *** ***, MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 707. *** ***, e LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO – MATRÍCULA: 1762, CPF: 569. *** ***, na condição de fiscais e TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. *** ***, na condição de suplente do contrato nº 365/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134. *** ***, JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111. *** ***, e TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. *** ***, na condição de fiscais e LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO – MATRÍCULA: 1762, CPF: 569. *** ***, na condição de suplente, passando

assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 365/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.***-***-**,

FISCAL – JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111.***-***-**,

FISCAL – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088.***-***-**,

SUPLENTE – LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO – MATRÍCULA: 1762, CPF: 569.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 235, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 118/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 118 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 118/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 3921/2020, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA: 106.397, CPF: 084.***-***-**, FREDERICO DE MELLO QUINAN – MATRÍCULA: 106.058, CPF: 942.***-***-** e LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA – MATRÍCULA: 106.368, CPF: 145.***-***-**, todos na condição de fiscais do contrato nº 118/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.***-***-**, JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111.***-***-** e TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088.***-***-**, todos na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088.***-***-**,

FISCAL – JOÃO VICTOR REIS KIENEN – MATRÍCULA: 7062, CPF: 111.***-***-**,

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.***-***-**,

SUPLENTE – CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 106.412, CPF: 773.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1ª ATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO ANO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista – Maricá/RJ, com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021, atendendo a Lei Nº 11947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020 e resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE, realiza a 1ª Chamada Pública do ano de 2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, nas dependências do Campus I da Universidade de Vassouras, sito à Avenida Roberto Silveira, 437, Centro – Maricá, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação da 1ª Chamada Pública do Ano de 2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nomeados através da Portaria SE Nº 01 de 30 de janeiro de 2025, acompanhados da equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação para proceder a 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO ANO DE 2025.

Ao certame compareceram:

DE MARICÁ: O grupo formal Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu (ALAPI), CNPJ 09.638.577/0001-06, situada à Rua Adair Farah, Lote 95, Itaipuaçu, Maricá/RJ, os agricultores individuais Adineilza de Mendonça de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 072.***-***-**, residente à Rua Cambuci, It 25, qd 39, Parque Ubatiba – Maricá/RJ; Anderson Lima Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 011.***-***-**, residente à Rua Bambuí, It 343, qd 19, Bambuí – Maricá/RJ; Clarice Manhã dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 114.***-***-**, residente à Rua Dr. Joel Cardoso, It 09, Chácaras de Inoã – Maricá/RJ; Cláumir José Antunes, inscrito no CPF sob o nº 102.***-***-**, residente à Rua das Garças, It 25, qd M, Flamengo – Maricá/RJ; Cleia Antunes Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 071.***-***-**, residente à Estrada do Caboclo, S/N, Saúde – Maricá/RJ; Eliseo Wilkerson de Nazaré Gouveia, inscrito no CPF sob o nº 041.***-***-**, residente à Rua Projeta-da, Área 1C, Pindobas – Maricá/RJ; Iraci Nunes de Oliveira Menegatti Soares, inscrita no CPF sob o nº 057.***-***-**, residente à Av. Prefeito Alcebiades Mendes, Aldeia Mata Verde Bonita, São José do Imbasaí – Maricá/RJ; Ivo José Monteiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 041.***-***-**, residente à Estrada da Serra 9, Colinas de Maricá – Maricá/RJ; Jordecy Lima Antunes, inscrito no CPF sob o nº 043.***-***-**, residente à Rua Hipólito de Abreu Rangel, It 13, Mumbuca – Maricá/RJ; Lorival Pedro Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 753.***-***-**, residente à Estrada do Caboclo, S/N, Saúde – Maricá/RJ; Luiz Rogério de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 085.***-***-**, residente à Alameda Maricá, It 01, qd 01, Condado – Maricá/RJ; e Marcos Vinícius de Azevedo Lima, inscrito no CPF sob o nº 071.***-***-**, residente à Estrada do Silvado 4000, Saúde – Maricá/RJ.

DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Os grupos formais Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá, CNPJ 07.055.244/0001-10, situada à Estrada Ribeiro de Almeida, s/n, km 1, Posse dos Coutinhos, Tanguá/RJ; Associação de Agricultores Familiares de Itaboraí e Municípios Vizinhos, CNPJ 32.304.912/0001-43, situada à Rua Edesio Rodrigues da Costa, 20, Pachecos, Itaboraí/RJ; e Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Rurais Plantar, CNPJ 52.625.768/0001-54, localizada à Estrada do Pedregoso, 943 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

DO PAÍS: Os grupos formais Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09, localizada na Estrada Arrozreira 2500, Assentamento Integração Gaúcha, Assentamento, Eldorado do Sul/RS; e Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, CNPJ 10.568.281/0001-37, localizada na Rua Cícero Alfama 295, Centro, Nova Santa Rita/RS. Feita a abertura dos envelopes verificou-se que:

- Dos fornecedores locais, todos apresentaram a documentação concernente à habilitação, bem como projetos de venda, ressalvadas algumas observações. A Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu (ALAPI) apresentou o projeto de venda com alguns erros no cálculo e a Senhora Iraci Nunes de Oliveira Menegatti Soares apresentou projeto de venda contendo ovos porém não apresentou prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários por se tratar de produto de origem animal, conforme item 6.4 do Edital da Chamada Pública. Desta feita fica concedido o prazo de 04 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização destas documentações.

- Dos fornecedores da região imediata, apenas a Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá, a Associação de Agri-

cultores Familiares de Itaboraí e Municípios Vizinhos, apresentaram a documentação concernente à habilitação e projetos de venda. A Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Rurais Plantar não apresentou documentação, sendo desclassificada.

- Dos fornecedores do país, todos apresentaram a documentação concernente à habilitação e projetos de venda, ressalvadas algumas observações. A representante da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA apresentou procuração para representação da cooperativa, porém como se tratava de cópia e as assinaturas dos membros da diretoria eram físicas, foi solicitada a autenticação das assinaturas. Desta forma fica concedido o prazo de 04 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização destas documentações.

Passando para a fase das amostras, verificou-se que todos os fornecedores apresentaram amostras para avaliação dos nutricionistas. Realizada a avaliação e a degustação pelo quadro de nutricionistas verificou-se que as amostras apresentadas pelos participantes atendem aos requisitos do Edital de Chamamento Público.

Finalmente, registra-se que os participantes da chamada pública assinaram a lista de presença, que segue anexa à presente Ata.

Nada mais havendo foi encerrado o certame, cuja Ata segue assinada pelos membros da comissão de avaliação e pelos nutricionistas do quadro da Secretaria de Educação.

Neeskens da Costa Quintanilha - Redatora da Ata – Assessor de Finanças

Tiago Fernandes de Brito - Assessor de Finanças
Stefan Augusto Alves de Souza Gomes - Assessor de Finanças
Juliano dos Santos Leandro - Técnico de Contabilidade
Josiane Cristina Mendes de Azevedo - Nutricionista
Marcel Oliveira Iorio Guerra – Nutricionista
Aline Soares de Souza – Nutricionista
Juliana Costa Peçanha de Carvalho - Nutricionista
Rosane Antunes Cardoso Vieira – Nutricionista
Letycia Cardoso Ribeiro – Nutricionista

2ª ATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO ANO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista – Maricá/RJ, com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021, atendendo a Lei Nº 11947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020 e resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, realiza a 1ª Chamada Pública do ano de 2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos sete dias de março de 2025, na sede da Secretaria de Educação de Maricá, sito à Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105, Centro, Maricá/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação da 1ª Chamada Pública do Ano de 2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nomeados através da Portaria SE Nº 01 de 30 de janeiro de 2025 para verificação das pendências elencadas na 1ª ata da 1ª Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural do Ano de 2025.

Analizada a documentação entregue até o dia seis de março de 2025, conclui-se que:

- A Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu (ALAPI) apresentou projeto de venda retificado de acordo com as especificações e quantidades do Edital. Decide-se pela aceitação da qualificação da associação.
- A Senhora Iraci Nunes de Oliveira Menegatti Soares apresentou projeto de venda readequado sem a oferta de ovos. Desta maneira, fica dispensada a apresentação de prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários. Decide-se por aceitar a qualificação da fornecedora.
- A representante da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA apresentou procuração para representar a cooperativa com as assinaturas autenticadas. Decide-se pela aceitação da qualificação da cooperativa.

Tendo em vista o acima exposto, e considerando que as pendências documentais foram cumpridas, segue a ordem de classificação para os gêneros abaixo discriminados, conforme critérios estabelecidos no

Edital:

DE MARICÁ:

GRUPO FORMAL

Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu (ALAPI)

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescado) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 51,33	R\$ 615.960,00
TOTAL					R\$ 615.960,00

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Adineilza de Mendonça de Almeida

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	KG	2.500	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
TOTAL					R\$ 26.255,00

Anderson Lima Mendonça

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	KG	4.400	R\$ 9,00	R\$ 39.600,00
TOTAL					R\$ 39.600,00

Clarice Manhã dos Santos

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	KG	1.200	R\$ 5,42	R\$ 6.504,00

06	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.250	R\$ 4,86	R\$ 6.075,00
07	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos grammas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.400	R\$ 5,62	R\$ 7.868,00
09	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	KG	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
11	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
19	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	KG	2.235	R\$ 4,36	R\$ 9.744,60
TOTAL					R\$ 39.992,60

Claumir José Antunes

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
TOTAL					R\$ 15.180,00

Cleia Antunes Nogueira

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
17	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	67	R\$ 6,40	R\$ 428,80
TOTAL					R\$ 15.608,80

Eliseo Wilkerson de Nazaré Gouveia

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	KG	700	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
06	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.250	R\$ 4,86	R\$ 6.075,00
09	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	KG	1.550	R\$ 6,66	R\$ 10.323,00
15	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	593	R\$ 7,86	R\$ 4.660,98
TOTAL					R\$ 39.997,98

Iraci Nunes de Oliveira Menegatti Soares

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	KG	1.000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
06	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
TOTAL					R\$ 11.610,00

Ivo José Monteiro Júnior

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	KG	2.500	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
20	QUIABO - Tamanho e coloração uniforme e verde, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque, com aspecto liso, odor e sabor característicos ao alimento, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e isento de partes amassadas ou batidas, nem danificadas.	KG	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
TOTAL					R\$ 32.245,00

Jordecy Lima Antunes

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
17	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	66	R\$ 6,40	R\$ 422,40
20	QUIABO - Tamanho e coloração uniforme e verde, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque, com aspecto liso, odor e sabor característicos ao alimento, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e isento de partes amassadas ou batidas, nem danificadas.	KG	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
TOTAL					R\$ 21.592,40

Lorival Pedro Nogueira

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
17	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	66	R\$ 6,40	R\$ 422,40
TOTAL					R\$ 15.602,40

Luiz Rogério de Abreu

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	KG	700	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00

18	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	KG	1.800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 35.139,00

Marcos Vinícius de Azevedo Lima

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	KG	2.200	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
TOTAL					R\$ 15.180,00

DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA:

GRUPO FORMAL

Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	UND	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
16	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	KG	9.000	R\$ 6,38	R\$ 57.420,00
22	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	KG	2.300	R\$ 9,91	R\$ 22.793,00
23	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	KG	2.000	R\$ 8,31	R\$ 16.620,00
25	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas saudáveis, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega	DZ	5.000	R\$ 11,82	59.100,00
TOTAL					R\$ 162.719,00

Associação de Agricultores Familiares de Itaboraí e Municípios Vizinhos

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	4.407	R\$ 7,86	R\$ 34.639,02
16	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	KG	6.000	R\$ 6,38	R\$ 38.280,00
19	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	KG	4.015	R\$ 4,36	R\$ 17.505,40
21	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	1.400	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
22	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	KG	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00
TOTAL					R\$ 113.409,42

DO PAÍS:

GRUPO FORMAL

Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	KG	17.300	R\$ 10,58	R\$ 183.034,00
29	ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - classe grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, nem perfurações por insetos ou pragas, nem substâncias nocivas, nem desconformidades quanto às características do produto cru (aparência, cor, textura, odor) e nem desconformidades quanto às características do produto pronto/cozido (aparência, cor, textura / livre de empapamento, odor e sabor), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, insetos, carunchos e outros parasitas, em qualquer estado (mortos ou vivos) serão recusados, assim como na presença de impurezas ou apresentando cor, odor ou sabor estranho e/ou impróprio, quanto às características do produto.	KG	19.200	R\$ 8,24	R\$ 158.208,00
TOTAL					R\$ 341.242,00

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	LEITE EM PÓ (pacote 1Kg) – leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, informação nutricional e composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato, 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó, registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	UND	10.000	R\$ 41,70	R\$ 417.000,00
TOTAL					R\$ 417.000,00

Tendo em vista que com a soma dos quantitativos dos projetos de venda acima discriminados, os gêneros atingem o quantitativo necessário para a chamada pública, estando os projetos devidamente preenchidos, cada agricultor é vencedor do quantitativo retro citado.

Nada mais havendo foi encerrado o certame, cuja Ata segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Neeskens da Costa Quintanilha - Redatora da Ata – Assessor de Finanças

Tiago Fernandes de Brito - Assessor de Finanças

Stefan Augusto Alves de Souza Gomes - Assessor de Finanças

Juliano dos Santos Leandro- Técnico de Contabilidade

Josiane Cristina Mendes de Azevedo - Nutricionista

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N.º 10/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12580/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 10/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASPIRANDO O CONSTANTE APRIMORAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO A REDUÇÃO DE CUSTOS, MEDIANTE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 2384/2388, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 2296/2300, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 2499, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2306, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 2498, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 2389/2404, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2410/2418, 2515/2518 E 2526/2527 TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12580/2019, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 10 DE MARÇO DE 2026.

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 10/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE INCC, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 2384/2388, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 2296/2300 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2306, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12580/2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.484.016,03 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.1284;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4128/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 10/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 69/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 69/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AMPLIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COMPREENDENDO TODA A MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 2018/2021, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 1931/1935, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 2095, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1940, MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE FLS. 1936/1939, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 2039, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 2022/2036, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2046/2053 E 2116/2118, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 188/2021, E NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 69/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2026;

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 69/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE INCC, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 2018/2021, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1931/1935 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1940, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 41.030.881,18 (QUARENTA E UM MILHÕES, TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1751;

NOTA DE EMPENHO: 4087/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 69/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 07 de Março de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 24208/2024 – Atleta: Matheus Quintanilha Pacheco Gomes
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 24425/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Florentino
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 25078/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 25934/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Florentino
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 26830/2024 – Atletas: Diego Corrêa Esteves de Lima
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

6) Processo Administrativo nº: 27071/2024 – Atleta: Ana Clara Dias de Oliveira
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

7) Processo Administrativo nº: 27556/2024 – Atleta: Marcelo Lessa Correia
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

8) Processo Administrativo nº: 28193/2024 – Atleta: Danielle Lomba Farias Ferreira Macedo
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto

no Decreto nº 280/2019.
Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)
Maricá, 07 de Março de 2025.
Priscilla Braga Hardoim
Matrícula 111.673
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 938/2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear DIEGO DAVID LOUREIRO, matrícula nº 114843, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.
ARLEN PEREIRA
SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo Administrativo n.º 2238/2022
Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço de gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, no exercício do Princípio da Autotutela, comunica a revisão dos seus atos, após decisão do recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, deferido parcialmente. Sendo assim, convocando as empresas participantes do pregão presencial supracitado para comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, marcado para o dia 25/03/2025 às 10h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo Administrativo n.º 3433/2025
Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço de gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá.
Requerente: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO
Milton Fernandes de Azevedo Junior
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo Administrativo n.º 3555/2025
Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço de gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá.
Requerente: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE
Milton Fernandes de Azevedo Junior
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo Administrativo n.º 3434/2025
Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço de gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá.
Requerente: WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO
Milton Fernandes de Azevedo Junior
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
ERRATA
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

COMUNICA a ERRATA referente a PORTARIA SGLC Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2025, publicado no JOM nº 1708, fl. 07 em 10 de março de 2025.

Onde se lê:

Por fim, as exigências dos Itens 38, 39 e 41, baseadas no Art. 1º, inciso I do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018, não foram localizadas na documentação apresentada.

Leia-se:

Por fim, as exigências dos Itens 38, 39 e 40, baseadas no Art. 1º, inciso I do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018, não foram localizadas na documentação apresentada.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº24, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamentam a referida Lei;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, conforme decisão do Relatório nº 11/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 745.652;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede em Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 11/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Apresentar o Registro de seu ato constitutivo dispondo os seguintes requisitos:	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18			
02	ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde);	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		X	Não localizado
03	evidenciar no mínimo 03 (três) anos de existência e em funcionamento regular;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
04	ter a finalidade não lucrativa e que o excedente financeiro seja, OBRIGATORIAMENTE, investido no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
05	prever órgãos de deliberação superior e de Direção, Conselho de Administração e diretorias definidas nos termos do Estatuto, assegurada a composição das atribuições normativas e de controle básicos;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
06	prever a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membro da comunidade de notória capacidade profissional;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
09	Aceitar novos associados em forma de estatuto, no caso de associação civil;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado

Em relação aos Itens 02 a 06 e 09, que abordam os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018, não foram localizadas as informações pertinentes, visto que a documentação apresentada pela organização abrange apenas as folhas 14 a 29 do Estatuto Social.

	comprovar que atende os preceitos descritos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2.786/17	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18			
	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17	SIM	NÃO	OBS.
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, a), Lei 2.786/17		x	Não localizado

16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, b), Lei 2.786/17		x	Não localizado
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, c), Lei 2.786/17		x	Não localizado
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, d) Lei 2.786/17		x	Não localizado
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, e), Lei 2.786/17		x	Não localizado
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		x	Não localizado

Além disso, não foi possível verificar a conformidade dos Itens 15 a 19 e 21, referente ao quórum mínimo de membros do conselho, conforme disposto no Art. Inc. I e II, da Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017.

39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
40	apresentar documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, nos termos mencionados no "caput" do art. 1º do Decreto nº 148/18;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado
41	apresentar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		x	Não localizado

Por fim, as exigências dos Itens 39 a 41, baseadas no Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018, não foram localizadas na documentação apresentada pela organização social Instituto Positiva Social – Positiva.

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 943/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIS GABRIEL CARREIRA MARTELOTTA, matrícula nº 114866, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 452/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9226/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e MARIA ANELIDIA DE SANTANA FREITAS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 452/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR, AMPARADA NO ARTIGO 22, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 452/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 452/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRA-

TO N.º 452/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR) E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO TEM POR OBJETO TRANSFERIR PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 157/2024-SOMAR, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024 ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR), E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA DO ARTIGO 23, INCISO XXVII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 2400 E 2407, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO À FL. 2402, DOCUMENTO DE FL.2404, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17368/2024 NOS TERMOS ABAIXO:

A) FICAM SUB-ROGADAS AO MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES CONTRATO Nº 157/2024-SOMAR, A PARTIR DO DIA 23/02/2025.

VALOR: R\$ 35.864.016,42 (TRINTA E CINCO MILHÕES E, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E, DEZESSEIS REAIS E, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 31.02.18.512.0088.2206

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA CCC Nº 244 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 67/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 67/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME DI CESAR MOTA E SILVA – MATRÍCULA: 7453, CPF: 099.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato 67/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - MATRÍCULA: 113.758, CPF: 086.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – MATRÍCULA: 114.818, CPF: 126.***.***-**;

SUPLENTE – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 109.705, CPF: 136.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2024 - SMS, VISANDO O SEU ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO

Nº 23/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 114/116 E 237, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA ÀS FLS. 124 E 208, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 241, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 120, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 244, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO À FL. 121, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 193/199 E NOS PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 223/226 E 238/240, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2024, BEM COMO NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 23/2024 - SMS, NO PERCENTUAL DE 22,74% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B", E §1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 160.302,11 (cento e sessenta mil, trezentos e dois reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 20.02.10.303.0081.2173;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1600;

Notas de Empenho: 0050/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula 6658

PORTARIA Nº 959/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSYKA GONCALVES BARBIERI, matrícula nº 114851, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 960/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO DOS REIS E SILVA, matrícula nº 114860, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 958/2025.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA DA SILVA PINTO RANGEL, matrícula nº 111589, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Nomear SANDRA DA SILVA PINTO RANGEL, matrícula nº 111589, com validade a partir de 01.03.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA SECTRAN Nº 002 de 27 de fevereiro de 2025.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Barroco – Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua dos Lírios	Barroco	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	Personalizada	Reduza a velocidade - Entrada e saída de veículos	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas A 90º - 08 vagas	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Rotativo setor comercial	1	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2025.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito – SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito

Matrícula: 113.508

PORTARIA Nº 966/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 113748, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Nomear RICARDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 113748, com validade a partir de 01.03.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 967/2025.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 112266, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 2º Nomear THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 112266, com validade a partir de 01.03.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA TRANSPORTE E POSTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 7973

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Octavio Paura
ORIGEM: Processo 0003079/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Itaipuaçu, quadra 488, lote 02, Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7974

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Diamantino Rodrigues Da Silva
ORIGEM: Processo 0004536/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Franco Montoro, quadra 057, lote 23, Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7975

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Elvira do Nascimento
ORIGEM: Processo 0001332/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Militaer, quadra 191, lote 12, Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8206

Expedida 18 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração E V de Imóveis LTDA
ORIGEM: Processo 0011712/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vinte e nove, quadra 29, lote 1077, Manu Manoela Village, Cajueiros Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8207

Expedida 14 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Geny Souza Martins
ORIGEM: Processo 0002883/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva, quadra 240, lote 19, Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8208

Expedida 18 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Jadir Lopes Da Silva
ORIGEM: Processo 0005483/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora das Mercedes, quadra 13, lote 42, Praia de Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8209

Expedida 19 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Ney Macedo de Souza
ORIGEM: Processo 0005484/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora das Mercedes, quadra 13, lote 41, Praia de Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8210

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Alberto Ortiz Do Rego Barros
ORIGEM: Processo 0001539/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Izabel Cristina Ouvina, quadra 127, lote 26, Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8211

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Fabio de Franca Moreira
ORIGEM: Processo 0005485/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Izabel Cristina Ouvina, quadra 127, lote 27 Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8212

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Leandro Pereira Cruz
ORIGEM: Processo 0025735/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da paz, quadra 114, lote 33, Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8213

Expedida 24 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Leandro Pereira Cruz
ORIGEM: Processo 0005490/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz, quadra 114, lote 34 Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8214

Expedida 24 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Leandro Pereira Cruz

ORIGEM: Processo 0005501/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz, quadra 114, lote 35 Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8251

Expedida: 26 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Evaldo Marcolini

ORIGEM: Processo nº 0002790/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7689, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Jupira Silva, quadra: 229 lote: 37 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8252

Expedida: 21 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Mário Moreira Alves Teixeira

ORIGEM: Processo nº 0002940/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8816, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Joana D'arc, quadra: 26 lote: 31 – Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8253

Expedida: 06 de março de 2025.

AO SR. CONTRIBUINTE: Ana Lúcia Lopes

ORIGEM: Processo nº 00010583/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8819, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Irene Silva Ribeiro, quadra: 443 lote: 43 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8012

Expedida 13 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano

ORIGEM: Processo 000319/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Quapyassu de Sá Quadra: 255 lote: 29 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8013

Expedida 13 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Geraldo L de A E Albuquerque (Espolio)

ORIGEM: Processo 0000098/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Das Acucenas Quadra: 028 lote: 24 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8020

Expedida 13 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Mot Engenharia LTDA

ORIGEM: Processo 0025751/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getulio Vargas, Quadra: 1 lote: 11 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8254

Expedida 06 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Ricardo Martins Pereira

ORIGEM: Processo 0015027/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Avenida Oscar Niemeyer, Quadra: 388 lote: 8 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8304

Expedida 25 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Roberto Marcio dos Santos

ORIGEM: Processo 0025740/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Prof Cardoso de Menezes, Quadra: 4 lote: 46 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8305

Expedida 25 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Geraldo L. de A. E Albuquerque

ORIGEM: Processo 0005026/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Das Acucenas, Quadra: 28 lote: 24 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

trito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8306

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Marilda Oliveira Toscano
ORIGEM: Processo 0025740/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Acucenas, Quadra: 28 lote: 29 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8307

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Mot Engenharia LTDA
ORIGEM: Processo 0005027/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Das Acucenas, Quadra: 28 lote: 30 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8308

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Alencar Cabral Aires
ORIGEM: Processo 0001289/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Acucenas, Quadra: 27 lote: 10 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8309

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Maria Soares Do Valle
ORIGEM: Processo 0001533/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Ubiratan, Quadra: 60 lote: 33 – Itaocia Valley Maricá

- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8310

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Neide Bastos Fernandes Ribeiro
ORIGEM: Processo 0005029/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Ubiratan, Quadra: 60 lote: 34 – Itaocia Valley Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8311

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Adilia Luisa de Souza Affonso
ORIGEM: Processo 0026987/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denuncia de invasão de terreno vazio
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes de Mattos Sobrinho, Quadra: 3 lote: 18 – Parque Bosque Fundo, Inoã Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8312

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Madureira Genesio
ORIGEM: Processo 0005031/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 3 lote: 24 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8313

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Mario Arcindo Figueiredo

ORIGEM: Processo 0005032/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 3 lote: 27 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8314

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Focco Sa Administradora de Imóveis LTDA
ORIGEM: Processo 0005033/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 3 lote: 28 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8315

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Ana Cristina De F. Paulo
ORIGEM: Processo 0005034/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 4 lote: 4 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8316

Expedida 25 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Gomes De Araújo
ORIGEM: Processo 0005036/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 4 lote: 8 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8317

Expedida 25 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cora Maria Da Motta

ORIGEM: Processo 0005037/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Joao Gomes De Mattos Sobrinho, Quadra: 4 lote: 12 – Parque Bosque Fundo Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8848

Expedida 10 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Fabiana de Oliveira Fernandes

ORIGEM: Processo 0026127/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz, 1752 Quadra: 0127 lote: 22 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8849

Expedida 10 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0015481/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Elzira Dias Gomes Quadra: 0378 lote: 45 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8955

Expedida 11 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Joaquim Soares Alves

ORIGEM: Processo 0002160/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Joao Goulart, Quadra: 29 lote: 27 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8956

Expedida 11 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Solange Freitas Fernandes

ORIGEM: Processo 0002161/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Joao Goulart, Quadra: 29 lote: 28 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8959

Expedida 11 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Ricardo Belisário Da Silva

ORIGEM: Processo 0025738/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, Quadra: 5 lote: 46 – Praia De Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8961

Expedida 21 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Antonio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo 0027188/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getúlio Vargas, Quadra: 1 lote: 7 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8962

Expedida 11 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Miguel dos Santos Vieira

ORIGEM: Processo 0026498/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva, Quadra: 235 lote: 22 – Jardim Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8963

Expedida 21 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva

ORIGEM: Processo 0005468/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jurupira Silva, Quadra: 226 lote:31 – Jardim Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8964

Expedida 21 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: RDLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ORIGEM: Processo 0005469/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getúlio Vargas, Quadra: 1 lote: 8 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2729/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEEL GOOD PADS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025 E 03/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2729/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4115/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 222 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 63/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2729/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 63/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato 63/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA: 108.228, CPF: 180.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO TIAGO IOVANOVIH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.***.***-**;

SUPLENTE – ÂNGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 110.242, CPF: 444.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

Júlia de Oliveira e Britto Cabral

Subsecretária de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Mat. 113.369

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2024.

PROC. ADM. Nº 1484/2024.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PE 18, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos e trailers sanitários, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto do Grupo 1 (um), referente ao Lote II. Em favor da Empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ. nº 05.947.935/0001-01, no valor total de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Maricá, 07 de Março de 2025.

José Alexandre Almeida

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Mat. 113.510

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2024.

PROC. ADM. Nº 1484/2024.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PE 18, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos e trailers sanitários, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto cabine sanitária, referente ao Lote I. Em favor da Empresa PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA. Inscrita no CNPJ. nº 30.667.156/0001-91, no valor total de R\$ 443.853,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Maricá, 07 de Março de 2025.

José Alexandre Almeida

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Mat. 113.510

ERRATA:

Referente ao Homologo do Pregão Eletrônico nº 18/2024, oriundo do processo administrativo 1484/2024, publicado no JOM edição 1703, dia 21 de fevereiro de 2025.

Onde se Lê:

Maricá, 21 de Fevereiro de 2024.

Lê – Se:

Maricá, 21 de Fevereiro de 2025.

Maricá, 11 de Março de 2025.

PORTARIA Nº 939/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIANNA MACHADO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 111430, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 950/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Ma-

ricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GIUCIDEA DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 114869, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 952/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar SABINA MANZONE LUX, matrícula nº 110241, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear SABINA MANZONE LUX, matrícula nº 110241, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 953/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar STEFANY DINI ESTEVES DE SA, matrícula nº 111854, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear STEFANY DINI ESTEVES DE SA, matrícula nº 111854, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 954/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ERIKA LIMA DE ARAUJO BARCELOS, matrícula nº 114138, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear ERIKA LIMA DE ARAUJO BARCELOS, matrícula nº 114138, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão,

Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 955/2025.

O SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GISELY DA CUNHA DE FARIAS, matrícula nº 106285, com validade a partir de 28.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear GISELY DA CUNHA DE FARIAS, matrícula nº 106285, com validade a partir de 01.03.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 949/2025.

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANINE MORAIS SCHROEDER, matrícula nº 114872, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de março de 2025.

SHEILA NAZARETH RODRIGUES

SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 23862/2024

Endereço: RUA 06, LT 01, QD 16, LOTEAMENTO PARQUE VERA CRUZ

Nº do Auto: 29443

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 23862/2024

Endereço: RUA 06, LT 01, QD 16, LOTEAMENTO PARQUE VERA CRUZ

Nº do Auto: 29444

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA

LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 23862/2024

Endereço: RUA 06, LT 017, QD 16, LOTEAMENTO PARQUE VERA CRUZ

Nº do Auto: 29442

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 17825/2023

Endereço: RUA 04, QD AR-E, LT 822, CONDOMÍNIO RESERVA RESIDENCIAL

Nº do Auto: 29437

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCO A VIZINHOS, TRANSEUNTES E OUTROS.

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 17825/2023

Endereço: RUA 04, QD AR-E, LT 822, CONDOMÍNIO RESERVA RESIDENCIAL

Nº do Auto: 29436

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 21489/2024

Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD 0, LT 01, CONDOMÍNIO ITAIPUAÇU VILLE

Nº do Auto: 29424

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 23/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 21489/2024

Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD 0, LT 01, CONDOMÍNIO ITAIPUAÇU VILLE

Nº do Auto: 29425

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCO A VIZINHOS, TRANSEUNTES E OUTROS

Data da Lavratura: 23/01/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: AO RESPONSÁVEL

Nº processo: 12380/2020

Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD 14, LT 294, CHÁCARAS DO RINCÃO MIMOSO

Nº do Auto: 29865

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 15/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 10354/2023

Endereço: AV. NIRVANA, QD 17, LT 48 A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ, CASA 11

Nº do Auto: 29422

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 23/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 10354/2023

Endereço: AV. NIRVANA, QD 17, LT 48 A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ, CASA 11

Nº do Auto: 29423

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 23/01/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 17015/2024

Endereço: RUA 09, QD 26, LT 08, LOTEAMENTO T, BAIRRO DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 29441

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCO A VIZINHOS, TRANSEUNTES E OUTROS

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 17015/2024

Endereço: RUA 09, QD 26, LT 08, LOTEAMENTO T, BAIRRO DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 29440

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.

Data da Lavratura: 29/01/2025

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 17939/2024

Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 10, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ

Nº do Auto: 29247

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 10, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29250
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCOS A TERCEIROS E TRANSEUNTES
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso:
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 11, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29246
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 11, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29249
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCOS A TERCEIROS E TRANSEUNTES
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso:
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 12 A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29245
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 12 A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29248
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCOS A TERCEIROS E TRANSEUNTES
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso:
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: EMILIA CERQUEIRA TURON
Nº processo: 17939/2024
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QD 28, LT 10, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29403
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, SOB AÇÃO FISCAL
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: LUIZ ROBERTO CHANAUX SERTA
Nº processo: 17939/2024
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QD 28, LT 11, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29402
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, SOB AÇÃO FISCAL
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JORGE LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA
Nº processo: 17939/2024
Endereço: RUA 16 (EMILIO SIGNARETI), QD 28, LT 12 A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 29401
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, SOB AÇÃO FISCAL
Data da Lavratura: 18/12/2024
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 7706/2025
Endereço: Rua oitenta e oito, quadra 124, lote 05 – Jardim Balneário Bambuí.
Motivo: Execução de obra irregular.
Nº do Auto: 30904
Data da Lavratura: 07/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 19167/2023
Endereço: Rua 31, quadra 27, lote 22 – Jardim Balneário Bambuí.
Motivo: Verificação da regularidade da obra.
Nº do Auto: 30906
Data da Lavratura: 07/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 22430/2024
Endereço: Rua irmãos Coutinho, ao fundo do lote 05, quadra 01 – Barra de Maricá.
Motivo: Cerca possivelmente irregular, e dentro da FMP da Lagoa.
Nº do Auto: 30858
Data da Lavratura: 03/02/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 22430/2024
Endereço: Rua irmãos Coutinho, ao fundo do lote 05, quadra 01 – Barra de Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras, projeto aprovado, e documentação do terreno.
Nº do Auto: 30859
Data da Lavratura: 03/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Jose dos Santos Simão
Nº Processo: 14352/2024
Endereço: Rua Rubem Costa Leite (antiga rua 90), quadra 121, lote 24 – Praia das Lagoas.
Motivo: Não cumprimento da intimação nº 27953.
Nº do Auto: 31713
Data da Lavratura: 11/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 12332/2023
Endereço: Rua Hum, quadra 17, lote 21 – Jaconé.
Motivo: Construção irregular, e sem aprovação de projeto.
Nº do Auto: 31712
Data da Lavratura: 11/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Royal III Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
Nº Processo: 3366/2025
Endereço: Alameda Maricá, quadra 06, lote 07 – Condado de Maricá.
Motivo: Dano ou prejuízo de qualquer natureza à via pública.
Nº do Auto: 30229
Data da Lavratura: 18/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 14578/2024
Endereço: Rua Manuel Alexandre da Silva, quadra "D", lote 15 – Itapeba.
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
Nº do Auto: 30843
Data da Lavratura: 12/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Participações LTDA
Nº Processo: 24618/2024
Endereço: Avenida 2, quadra 48, lote 08 – Jardim Interlagos.
Motivo: Obra Irregular, na FMP do sistema Lagunar.
Nº do Auto: 30854
Data da Lavratura: 10/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24618/2024
Endereço: Avenida 2, quadra 48, lote 08 – Jardim Interlagos.
Motivo: Obra Irregular, na FMP do sistema Lagunar.
Nº do Auto: 30865
Data da Lavratura: 10/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Neudy Francisco Gerales
Nº Processo: 4335/2021
Endereço: Rua Alberto Santos Dumont, quadra 163, lote 07 – Jardim Balneário Maricá.
Motivo: Não cumprimento da Intimação nº 12649.
Nº do Auto: 25159
Data da Lavratura: 23/10/2023
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Pedro dos Santos Caetano Filho
Nº Processo: 23890/2023
Endereço: Rua Flamboyant, quadra 04, lote 10 – Condado de Maricá.
Motivo: Por não ficar à vista a placa do profissional responsável.
Nº do Auto: 30228
Data da Lavratura: 14/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 24606/2024
Endereço: Avenida 2, quadra 09, lote 29 – Jardim Interlagos.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 30862
Data da Lavratura: 10/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias.
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Alexsandro Demostenes da Silva
Nº Processo: 24606/2024
Endereço: Avenida 2, quadra 09, lote 29 – Jardim Interlagos.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30863
Data da Lavratura: 10/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Alexsandro Demostenes da Silva
Nº Processo: 24606/2024
Endereço: Avenida 2, quadra 09, lote 29 – Jardim Interlagos.
Motivo: Por ocupar o imóvel sem o necessário “Habite-se”.
Nº do Auto: 30866
Data da Lavratura: 10/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 547/2024
Endereço: Estrada Antônio Callado, quadra 24, lote 16 – Marinelândia.
Motivo: Não atendimento da notificação nº 24478, por obra irregular.
Nº do Auto: 30913
Data da Lavratura: 14/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Edna Seco Justen
Nº Processo: 23577/2023
Endereço: Avenida Litorânea, quadra 19, lote 03 – Praia das Lagoas.
Motivo: Providenciar a legalização da construção.
Nº do Auto: 30021
Data da Lavratura: 13/02/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Edna Seco Justen
Nº Processo: 23577/2023
Endereço: Avenida Litorânea, quadra 19, lote 03 – Praia das Lagoas.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30017
Data da Lavratura: 13/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 25071/2023
Endereço: Lote 83 – Condomínio Fazendinha do Retiro.
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
Nº do Auto: 31753
Data da Lavratura: 19/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 25072/2023
Endereço: Lote 93 – Condomínio Fazendinha do Retiro.
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
Nº do Auto: 31752
Data da Lavratura: 19/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 25829/2024
Endereço: Rua F, lote 111 – Condomínio Terra Grande II.
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
Nº do Auto: 30845
Data da Lavratura: 12/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 25829/2024
Endereço: Rua F, lote 111 – Condomínio Terra Grande II.
Motivo: Obra irregular oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.
Nº do Auto: 30846
Data da Lavratura: 12/02/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 324/2025
Endereço: Rua Carlos Ducoff, quadra 14, lote 255 e 224 – Chácaras de Bambuí II – Pindobal.

Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras, documentação do lote e providenciar a placa de obras.
Nº do Auto: 30881
Data da Lavratura: 18/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 1329/2025
Endereço: Rua Udinese, quadra 101, lote 47 – Araçatiba.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, e “Habite-se”.
Nº do Auto: 30030
Data da Lavratura: 20/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Denir Lea do Patrocínio
Nº Processo: 6340/2023
Endereço: Rua 5, quadra 7, lote 15 – Marinelândia.
Motivo: Execução de obra sem licença.
Nº do Auto: 30924
Data da Lavratura: 25/02/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Denir Lea do Patrocínio
Nº Processo: 6340/2023
Endereço: Rua 5, quadra 7, lote 15 – Marinelândia.
Motivo: Execução de obra sem licença.
Nº do Auto: 30925
Data da Lavratura: 25/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Denir Lea do Patrocínio
Nº Processo: 6340/2023
Endereço: Rua 5, quadra 7, lote 15 – Marinelândia.
Motivo: Execução de obra sem licença.
Nº do Auto: 30926
Data da Lavratura: 25/02/2025
Prazo para recurso: 08 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 9294/2023
Endereço: Rua 31, quadra 185, lote 24, casa 01 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará e placa de obras.
Nº do Auto: 30923
Data da Lavratura: 25/02/2025
Prazo para recurso: 08 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: Marta Felizardo Silva
Nº Processo: 11892/2024
Endereço: Rua Gal Kleber Armindo de Lima Araújo, quadra 138, lote 13A – Jardim Balneário Maricá.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado e Alvará de obras.
Nº do Auto: 30029
Data da Lavratura: 20/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Nilson Pereira Machado
 Nº Processo: 19994/2023
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, quadra "M", lote 02 – Guaratiba.
 Motivo: Apresentar Alvará de obras com período vigente.
 Nº do Auto: 30026
 Data da Lavratura: 20/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Henrique Gonçalves Nunes
 Nº Processo: 3203/2024
 Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, quadra 76, lote 01 – Jardim Balneário Maricá.
 Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a legislação Municipal.
 Nº do Auto: 30028
 Data da Lavratura: 20/02/2025
 Prazo para recurso: 08 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Diligência Fiscal: 01
 Endereço: Avenida Emani Amaral Peixoto, lote 002C – São José do Imbassá.
 Motivo: Por apresentar riscos a funcionários, e patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 30783
 Data da Lavratura: 18/02/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Diligência Fiscal: 01
 Endereço: Avenida Emani Amaral Peixoto, lote 002C – São José do Imbassá.
 Motivo: Obra sem licença.
 Nº do Auto: 30782
 Data da Lavratura: 18/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Diligência Fiscal: 02
 Endereço: Rua Italva, lote 01, quadra 08 – Parque Ubatiba.
 Motivo: Obra sem placa.
 Nº do Auto: 30841
 Data da Lavratura: 10/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Diligência Fiscal: 02
 Endereço: Rua Italva, lote 01, quadra 08 – Parque Ubatiba.
 Motivo: Obra Irregular, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.
 Nº do Auto: 30842
 Data da Lavratura: 10/02/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Diligência Fiscal: 03
 Endereço: Rua 139, quadra 203, lote 18 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Obra irregular.
 Nº do Auto: 30861
 Data da Lavratura: 03/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Diligência Fiscal: 04
 Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, esquina com avenida 2, quadra 48 – Jardim Interlagos. Coordenadas: -22.938672, -42.781446.
 Motivo: Obra irregular em área pública.
 Nº do Auto: 30867
 Data da Lavratura: 10/02/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Diligência Fiscal: 04
 Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, esquina com avenida 2, quadra 48 – Jardim Interlagos. Coordenadas: -22.938672, -42.781446.
 Motivo: Providenciar a demolição dos elementos em concreto armado e desobstrução total da área.
 Nº do Auto: 30868
 Data da Lavratura: 10/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Diligência Fiscal: 05
 Endereço: Avenida Ruth Ribeiro, quadra 15, lote 23 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras, e providenciar a placa de obra.
 Nº do Auto: 30873
 Data da Lavratura: 10/02/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 04/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e E. LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SERVIÇO DE IMPRESSÃO (outsourcing) E MICROCOMPUTADORES (All in One)., conforme Pregão SRP nº 002/2022. VALOR: R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais) PRAZO: 15/03/2025 até 15/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 867/2022. EMPENHO: 063/2025 Tipo: Global PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.
 ALDAIR NUNES ELIAS
 (Aldair de Linda).
 Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
 AVISO DE REMARCAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2025

Processo Administrativo: Nº 11901/2024

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado Presencial Nº 01/2025: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de edificação para implantação do Museu Casa Beth Carvalho em Maricá, que aconteceria no dia 26/02/2025, fica remarçada a licitação para o dia 11/03/2025 às 14h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 06/2025 (compras.gov 90006/2025)

Processo Administrativo nº 21565/2024

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: concessão de área externa coberta edificada com 20m² (vinte metros quadrados) destinada à atividade de ALIMENTAÇÃO, possuída de infraestrutura para instalação pela CONCESSIONÁRIA de um QUIOSQUE/ TRAILER ou FOOD TRUCK com os equipamentos necessários para desempenho das atividades, localizada no Aeroporto Municipal de Maricá – RJ, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e em seus anexos. Data da licitação: 02/04/2025 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1567/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 67.987.198/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ÁREAS ADQUIRIDAS SOB RESPONSABILIDADE DA CODEMAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ

VALOR: R\$ 31.614.123,39 (TRINTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) MESES, E O DE EXECUÇÃO SERÁ DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, AMBOS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO JOM.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 218/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

MARICÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 248 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1567/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº.

158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ÁREAS ADQUIRIDAS SOB RESPONSABILIDADE DA CODEMAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17309/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.875.029/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTREPOSTO DE PESCADORES DA BARRA DE MARICÁ E PONTO DE APOIO EM PONTA NEGRA QUE TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MARICÁ.

VALOR: R\$ 4.063.116,23 (QUATRO MILHÕES E SESENTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, O DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.20.608.0122.1372;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 237/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

MARICÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 249 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17309/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTREPOSTO DE PESCADORES DA BARRA DE MARICÁ E PONTO DE APOIO EM PONTA NEGRA QUE TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 17309/2024

Termo de Contrato n.º 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTREPOSTO DE PESCADORES DA BARRA DE MARICÁ E PONTO DE APOIO EM PONTA NEGRA QUE TEM COMO AÇÃO PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 26/02/2025

Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025676/2024 – AUTORIZO DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE E PLANEJAMENTO DE CRIAÇÃO CRIPTOMOEDA LASTREADA EM ATIVOS VERDES, em favor da empresa BLOCKCHAIN BRASIL EVENTOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 42.934.902/0001-45, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Em 24 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

CODEMAR

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 241 de 18 fevereiro de 2025 do JOM Nº 1704 do dia 24/02/2025, referente ao processo administrativo 10426/2024.

Em 26 de Fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 257 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 204 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 42/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10426/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de contrato nº 42/2024, cujo objeto é a ASSINATURA DO SERVIÇO TATIC BILLING, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 42/2024.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	THIAGO GUSMÃO ROSA	094
FISCAL ADMINISTRATIVO	KAUÊ DE PAULA CHRISTO	588
SUPLENTE	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO NOVAIS NUNES	073
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE	MARCELO INACIO DE SOUZA JUNIOR	103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 26 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 258 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 179 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1456/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2022, cujo objeto é a CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O PROJETO MUSEOGRÁFICO DA CASA VERDES OLHOS SOBRE O MAR MAÍSA EM MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SADY BIANCHIN	646
FISCAL TÉCNICO	BRENDA ELIS LIMA DA CUNHA	633
FISCAL ADMINISTRATIVO	LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	661
SUPLENTE	PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	396

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE BATALHA MONDIN	607
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 06 março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 264 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10555/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de fomento nº 01/2021, cujo objeto é o PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento nº 01/2021.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351
FISCAL ADMINISTRATIVO	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIANA FERREIRA TAVARES	553
FISCAL TÉCNICO	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO	JANAINA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
SUPLENTE	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 269 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 246 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 59/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7067/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 59/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO E INCUBADORA DE MODA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARCELA DA SILVA AZEVEDO	577
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	031

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA NEIVA MOREIRA DE MIRANDA	384
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 12 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 259 de 07 de março de 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE ALVES DOS PASSOS, matrícula 749, a partir de 06/03/2025, para o cargo de Assessor Especial I (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06/03/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 260 de 07 de março de 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA, matrícula 750, a partir de 06/03/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06/03/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 261 de 07 de março de 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 751, a partir de 06/03/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06/03/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 262 de 07 de março de 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA FERNANDA CARDOSO MONTEIRO, matrícula 752, a partir de 06/03/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06/03/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 263 de 07 de março de 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YURI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 753, a partir de 06/03/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06/03/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

AVISO DE REMARCAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Codemar, através do Chamamento Público nº 01/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0023076/2024, vem divulgar a prorrogação da data de encerramento das inscrições do chamamento público, do dia 06/03/2025 para o dia 20/03/2025, bem como, comunicar que, em razão da alteração mencionada, as atividades subsequentes também sofreram ajustes.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Antes – Publicado em edital

Atividade	Datas de Execução	Observações
Publicação do Edital no JOM – Jornal Oficial de Maricá	Dia 07 de fevereiro de 2025	Publicação no JOM do edital e seus anexos.
Disponibilização do Edital nas páginas oficiais	Dia 07 de fevereiro de 2025	Disponível no site do Espaço Origem e da CODEMAR.
Período de inscrições	Início: 07 de fevereiro de 2025 às 8h Encerramento: 06 de março de 2025 às 23h59	Inscrição das empresas interessadas.
Prazo final para envio de documentos e regularização das inscrições	06 de março de 2025 às 23h59	Último dia para correção e envio de documentos faltantes.
Análise das inscrições	Início: 07 de março de 2025 Encerramento: 10 de março de 2025	Período para análise dos documentos submetidos.
Publicação da relação de inscrições habilitadas	Dia 10 de março de 2025	Divulgação da lista de empresas habilitadas.
Assinatura do contrato de patrocínio	Dia 12 de março de 2025	Data de assinatura dos contratos com os patrocinadores selecionados.
Início da divulgação das marcas dos patrocinadores	Dia 14 de março de 2025	Início da divulgação 15 dias antes do evento.
Realização do evento "Maricá Games Jam"	29 de março de 2025	Período de realização do evento.
Prestação de contas do evento	25 de maio de 2025	Período para a entrega da prestação de contas após o evento.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atual – Edital

Atividade	Datas de Execução	Observações
Publicação do Edital no JOM – Jornal Oficial de Maricá	Dia 07 de fevereiro de 2025	Publicação no JOM do edital e seus anexos.
Disponibilização do Edital nas páginas oficiais	Dia 07 de fevereiro de 2025	Disponível no site do Espaço Origem e da CODEMAR.
Período de inscrições	Início: 07 de fevereiro de 2025 às 8h Encerramento: 20 de março de 2025 às 23h59	Inscrição das empresas interessadas.
Prazo final para envio de documentos e regularização das inscrições	20 de março de 2025 às 23h59	Último dia para correção e envio de documentos faltantes.
Análise das inscrições	Início: 21 de março de 2025 Encerramento: 25 de março de 2025	Período para análise dos documentos submetidos.
Publicação da relação de inscrições habilitadas	Dia 28 de março de 2025	Divulgação da lista de empresas habilitadas.
Assinatura do contrato de patrocínio	Dia 01 de abril de 2025	Data de assinatura dos contratos com os patrocinadores selecionados.
Início da divulgação das marcas dos patrocinadores	Dia 07 de abril de 2025	Início da divulgação 15 dias antes do evento.
Realização do evento "Maricá Games Jam"	Início: Dia 12 de abril de 2025 Término: 7 de junho de 2025	Período de realização do evento.
Prestação de contas do evento	Início: Dia 09 de junho de 2025 Término: 28 de julho de 2025	Período para a entrega da prestação de contas após o evento.

Maricá, 07 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

Portaria nº 061 de 10 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Khalil Sauaia Martins da Rocha, matrícula 1600075, a partir de 10/03/2025, do cargo de Assistente A3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 062 de 10 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wagner dos Santos de Miranda, matrícula 1600146, a partir de 10/03/2025, do cargo de Assistente Técnico – A3, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 063 de 10 de março de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Maria Caldeira da Costa, matrícula 1600147, a partir de 10/03/2025, do cargo de Superintendente, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/03/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 0022653/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS, por meio do Sistema de Registro de Preços.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 01/04/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparência/Portaldata/transparência/editalis. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

EXTRATO DO TERMO Nº 09/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2025 ATÉ 05/03/2026. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 44.002.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E DOIS MIL REAIS)

ESTIMATIVA DE KM: 4.900.000 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL QUILOMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 96;

DATA DO EMPENHO: 25/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA OFICIAL DO WHATSAPP API COM SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO PARA ATENDIMENTO ONLINE.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA OFICIAL DO WHATSAPP API COM SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO PARA ATENDIMENTO ONLINE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013098/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO: 24 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 83

CONTRATO: 10/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013098/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 142 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 10/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online, referente ao Processo Administrativo nº 0013098/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 10/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL ADMINISTRATIVO	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	1000167
SUPLENTE	JULIA AMORIM DA SILVA	1000244

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO Nº 10/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/03/2025 ATÉ 18/03/2026

NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 402.433,21 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM: 58.493,20 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS QUILOMETROS E DUZENTOS METROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 99;

DATA DO EMPENHO: 27/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3620/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO 01/2025 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARE-

PAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 02/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.519,76 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO Nº: 98

TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003645/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 06 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO 01/2025 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.189,60 (SESSENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO Nº: 97

TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003700/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 06 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1705 | Ano XVII | 26 de fevereiro de 2025, folha 34, EXTRATO DO TERMO 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2023 de 14 de fevereiro de 2025, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº: 88

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº: 84 E 88

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA EPT Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 132 DE 21 FEVEREIRO DE 2025, que destitui do exercício de confiança, FG2, o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, matrícula: 1100033, a partir de 01/03/2025, publicada à fls. 33 do JOM nº 1705 de 26.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de março de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 144 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0001265/2022, de 03/02/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio a servidora Janaina Batista dos Santos, técnica de operação, sob matrícula funcional nº 1100104, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de março de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23735/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23735/2024.

NA CLÁUSULA PRIMEIRA,

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	PEÇA	CONVA-TEC	800	R\$ 12,08	R\$ 9.664,00
17	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALÉRGICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM.	KIT	CONVA-TEC	200	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00
28	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM.	KIT	CONVA-TEC	200	R\$ 92,60	R\$ 18.520,00

42	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PÓ, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30G.	UNIDADE	CONVA-TEC	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
50	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO.	FRASCO	CONVA-TEC	1700	R\$ 3,15	R\$ 5.355,00
VALOR TOTAL:						R\$ 50.030,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	PEÇA	CONVA-TEC	800	R\$ 12,08	R\$ 9.664,00
17	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALÉRGICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM.	KIT	CONVA-TEC	200	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00
28	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM.	KIT	CONVA-TEC	200	R\$ 92,60	R\$ 18.520,00
42	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PLACA 10X10CM	UNIDADE	CONVA-TEC	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
50	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO.	FRASCO	CONVA-TEC	1700	R\$ 3,15	R\$ 5.355,00
VALOR TOTAL:						R\$ 50.030,00

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 89/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº. 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 28/02/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.176	AFRA DO VALE ARAUJO DE MIRANDA	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.386	CAIO VICTOR MATOS CUNHA	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.220	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.270	GIRLAN RIBEIRO DE CARVALHO	DIRETORIA GERAL	ASSESSOR I	AS-1
3.300.112	LIVIA MACHADO MIGUEL DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 28/02/2025.

Maricá, 28 de Fevereiro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº. 20, DE 03 DE MARÇO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 3.300.505, com validade a partir de 03/03/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, cargo de FONOAUDIÓLOGO da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 03/03/2025.

Maricá, 03 de Março de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº. 21 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 06/03/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.379	ADRIANA GONÇALVES PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2
3.300.127	ADRIANA PACHECO MARTINS AMBROSIO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.138	ALDAIR MACHADO DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR II	AS-2
3.300.398	ALINE GONÇALVES DE GREGORIO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.397	ANGELO MARCIO DE GREGORIO CORREA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.197	ANTONIO DAVI DA SILVA BATISTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.142	ARTHUR ABREU DE ALMEIDA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2

3.300.466	BRENDA SCARPELLI LESTRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.415	CARLOS EDUARDO DA COSTA SAMPAIO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.517	CLEIDE PEREIRA CAMPOS PEIXOTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.455	CRISTIANE SILVA DA PAIXAO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.108	EDVALDO BALDOW	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO I	CA-1
3.300.347	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.519	EMILIO JOAO DA COSTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.098	FABIO NOVAES PINHEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.161	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA BASTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO I	CA-1
3.300.422	FERNANDA SOUTO RIBEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.124	IVANA ARCE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.052	JESSICA ELLEN MOURA SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.515	JOICE SOARES DA SILVA PAGANI	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.410	JORGE MONTEIRO MAINOTH	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.088	JULIA MARINS DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.193	KELEN FERREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.423	LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO II	CA-2
3.300.348	LEILA MARIA DE FREITAS DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.110	LUIZA OLIVIA DE OLIVEIRA MELLO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.219	MARA LUCIA COSTA MORETH	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.334	MARCELA DA SILVA ELIZEU	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.107	MARCELA DO AMPARO DE SOUZA LOURENÇO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.092	MARCIEL DA SILVA ELIZEU	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.144	MERIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.215	NATHALIA SILVA DE JESUS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDENTE II	ST-2
3.300.080	PATRICIA LAUREANO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.141	PITER FERREIRA DA FONSECA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO III	CA-3
3.300.342	RAFAELA DO NASCIMENTO DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.053	ROBSON LOPES PIMENTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.514	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.101	ROSEMARY FRANCISCA DE JESUS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.134	SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.516	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.259	VIVIANE FRIESS DE ABREU DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2
3.300.089	WAGNER CHAVÃO DE MOURA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de

06/03/2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar
Mat. 3.300.001

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2023

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5326/2023

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de unidades modulares para a reestruturação dos serviços de atendimento de unidades de saúde da família (USF) do município de Maricá, compreendendo o projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6418/2023

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6436/2023

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço comum de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23778/2023

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá

(FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto o Fornecimento e Montagem do Mobiliário para Unidades de Saúde, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1162/2024

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de E-mail, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6261/2023

Considerando a Lei Municipal n.º 3.547, de 23 de janeiro de 2025, a qual autoriza a extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) - Edição Especial n.º 339 de 23.01.2025, neste ato representado pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interino pela FEMAR, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n.º 65/2025, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.71 da Lei n.º. 14.133/2021, a REVOGAÇÃO da licitação, que tem por objeto a formação da Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalares, por motivo de conveniência administrativa, em observância ao princípio da eficiência, tendo em vista o interesse público. Fica concedido o prazo legal para ampla defesa e contraditório. Informações através do e-mail licitacaofemar@gmail.com ou do site <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento>. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15508/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 39/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor JHONATAN SILVA CRUZ - Matrícula n.º 3.300.023 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024, na condição de gestor de contrato.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor NILTON HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR - Matrícula n.º 3.300.183 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - EXCLUIR a servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTANA - Matrícula n.º 3.300.351 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024, na condição fiscal administrativo.

Art. 4º - EXCLUIR a servidora BEATRIZ SILVA FERREIRA - Matrícula n.º 3.300.358 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024, na condição de suplente.

Art. 5º - INCLUIR o servidor PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS - Matrícula n.º 113.625, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024 na condição de gestor de contrato.

Art. 6º - INCLUIR o servidor GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA - Matrícula n.º 113.626, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 7º - INCLUIR o servidor JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES - Matrícula n.º 113.630, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2024 na condição de fiscal administrativo.

Art. 8º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS - MAT. 113.625

FISCAL TÉCNICO – GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA – MAT. 113.626

FISCAL ADMINISTRATIVO – JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES – MAT. 113.630

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 05 de fevereiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 41/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor JHONATAN SILVA CRUZ - Matrícula n.º 3.300.023 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024, na condição de gestor de contrato.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor NILTON HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR - Matrícula n.º 3.300.183 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - EXCLUIR a servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTANA - Matrícula n.º 3.300.351 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024, na condição fiscal administrativo.

Art. 4º - EXCLUIR a servidora BEATRIZ SILVA FERREIRA - Matrícula n.º 3.300.358 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024, na condição de suplente.

Art. 5º - INCLUIR o servidor PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS - Matrícula n.º 113.625, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024 na condição de gestor de contrato.

Art. 6º - INCLUIR o servidor GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA - Matrícula n.º 113.626, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 7º - INCLUIR o servidor JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES - Matrícula n.º 113.630, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 41/2024 na condição de fiscal administrativo.

Art. 8º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS - MAT. 113.625

FISCAL TÉCNICO – GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA – MAT. 113.626

FISCAL ADMINISTRATIVO – JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES – MAT. 113.630

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 05 de fevereiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 16/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 16/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor GABRIEL AZEVEDO DA SILVA - Matrícula n.º 3.300.396 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 16/2024, na condição de gestor de contrato.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora BEATRIZ SILVA FERREIRA - Matrícula n.º 3.300.358 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 16/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - MODIFICAR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 3.300.278 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 16/2024, na condição de suplente para fiscal técnico.

Art. 4º - INCLUIR o servidor CESAR JOSE DA FONSECA NETO - Matrícula n.º 3.300.263, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 16/2024 na condição de gestor de contrato.

Art. 5º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – CESAR JOSE DA FONSECA NETO – MAT 3.300.263.

FISCAL TÉCNICO – VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEXANDRE VIEIRA VAZ – MAT. 3.300.390

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 05 de fevereiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 19/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor - ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - Matrícula n.º 3.300.382 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024, na condição de fiscal.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor - MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO - Matrícula n.º 3.300.362 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024, na condição de fiscal.

Art. 3º - EXCLUIR o servidor EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - Matrícula n.º 3.300.153 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024, na condição de suplente.

Art. 4º - INCLUIR o servidor MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO - Matrícula n.º 113.605., na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024 na condição de fiscal.

Art. 5º - INCLUIR o servidor LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE - Matrícula n.º 113.589, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024 na condição de fiscal.

Art. 6º - INCLUIR o servidor JEFERSON ALMEIDA GOMES - Matrícula n.º 113.590, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 19/2024 na condição de suplente.

Art. 7º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO – MAT 113.605

FISCAL – LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE – MAT. 113.589

FISCAL – LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA – MAT. 3.300.240

SUPLENTE – JEFERSON ALMEIDA GOMES – MAT.113.590

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 05 de fevereiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 DO CONTRATO N.º 001/2024, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUPRESSÃO QUANTITATIVA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3305/2024

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO E PROGEO SOLUTIONS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e supressão quantitativa do Contrato n.º 001/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação, conforme processo administrativo n.º 3305/2024 da seguinte forma:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 3305/2024, prorrogando a vigência do contrato n.º 01/2024, por mais 12 (doze) meses, de 25 de fevereiro de 2025, até 24 de fevereiro de 2026;

b) Supressão parcial quantitativa do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato, respeitando as exigências estabelecidas no artigo 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, havendo plena concordância entre as partes, conforme ata de reunião constante aos autos;

VALOR: R\$1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 64.01.04.122.0076.1184;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1501;

Nota de Empenho n.º 000035/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

IGOR PAES NUNES SARDINHA

PRESIDENTE

Mat.: 700.094

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICADO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0085/2025

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E A ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ: 29.184.280/0001-17, PARA O 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E O 14º CONGRES-

SO 14º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC, NOS DIAS 12 A 14 DE MARÇO DE 2025 EM FLORIANÓPOLIS – SC;

VALOR: R\$ 6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III,

ALÍNEA F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

EXTRATO Nº 08/2025

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICADO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0087/2025

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ –

ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30, E OS SERVIDORES BRUNO

SOARES PACHECO – CPF 122.***.***.**, E DAIANE FERNANDES

SILVINO DA SILVA – CPF 151.***.***.**,

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE PASSAGEM AÉREA PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA

SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

– SECOFEM, NOS DIAS 24 A 28 DE MARÇO DE 2025, EM SÃO

PAULO – SP.

VALOR: R\$ 8.482,50 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E

DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ARTS. 1º E 2º

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2001 E DOS ANEXOS I E II DO

DECRETO Nº 42/2009, CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS

PELO DECRETO Nº 1.263/2023, EM SEU ART. 8º.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

EXTRATO Nº 09/2025

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICADO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2025

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ –

ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30, E OS SERVIDORES: PRISCILA

FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA, CPF: 095.***.***.**, GUILHERME

LIMA LAGO TOMAZ, CPF: 129.***.***.**, THIAGO DA SILVA RO-

CHA, CPF: 059.***.***.**, LEANDRO DE CARVALHO COSTA, CPF:

095.184.687-61, SILEI RODRIGUES, CPF: 022.***.***.**, E THAYNÁ

KAROLINE NOBRE FERREIRA, CPF: 155.***.***.**,

DO OBJETO: PAGAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGEM (DIÁRIAS,

REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS E TRANSPORTE

TERRESTRE) DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO 7º

CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS RPPS, DO CURSO

COMPREV NA PRÁTICA E DE ATUÁRIA PARA NÃO ATUÁRIOS,

A SER REALIZADO DE 12/03 A 14/03/2025, NA CIDADE DE FLO-

RIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA – SC.

VALOR: R\$ 25.949,25 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E

QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º DO DE-

CRETO MUNICIPAL Nº 86/2001, E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº

42/2009, CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRE-

TO Nº 1.263/2023 EM SEU ART. 8º.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

EXTRATO Nº 10/2025

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICADO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2024

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ –

ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30, E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A,

CNPJ Nº 42.310.775/0001-03;

DO OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO;
VALOR: R\$ 8.357,40 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, E ART. 72, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 11/2025
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E DESKRIO SISTEMA DE ATENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 44.774.980/0001-55;
DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;
VALOR: R\$ 16.376,43 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 36/2025
DESIGNA O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ (ISSM).
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso X, do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Lima Lago Tomaz – Matrícula nº300135, para exercer a função de Gestor da Carteira de Investimentos do Instituto de Seguridade Social de maricá;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 10 de março de 2025.
Priscila França de Almeida Souza
Presidenta

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº201/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GABRIELLA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 500691, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 10.03.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.
Maricá, 10 de março de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

ERRATA
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 186/2025, PUBLICADO NO JOM Nº 1702, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025:
ONDE SE LÊ: ANNA KLARA MOTTA DA SILVA BOTELHO – MATRÍCULA: 900.069
LEIA-SE: FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT - MATRÍCULA: 500.656
A CONTAR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a FORNECIMENTO DE CONCRETO – ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, adjudicando o objeto em favor da SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.483.646/0001-72, no valor estimado de R\$ 36.970.100,00 (trinta e seis milhões novecentos e setenta mil e cem reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 07 de fevereiro de 2025.
Rodrigo de Lima Corrêa
Diretor Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11991/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2024 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA – ITEM 1, adjudicando o objeto em favor da DESTAQ COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA, CNPJ 07.015.433/0001-60, no valor estimado de R\$ 15.857.474,49 (quinze milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do respectivo Edital.
Em, 12 de fevereiro de 2025.
Rodrigo de Lima Corrêa
Diretor Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6123/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SAPUCAIA, SITUADA NA RUA NOVA FRIBURGO – UBATIBA, MARICÁ – RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6123/2023, MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024.
VALOR: R\$ 1.478.359,68 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1705;

NOTA DE EMPENHO: 284/2025;
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6123/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 20/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SAPUCAIA, SITUADA NA RUA NOVA FRIBURGO – UBATIBA, MARICÁ – RJ, conforme processo administrativo nº 6123/2023, mediante Tomada de Preços nº 01/2024.

1. ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 500.308
 2. JONATAS NOGUEIRA DE SOUZA – Matrícula Nº 500.550
 3. CLAUDENIR DUARTE GOMES – Matrícula nº 500.541
- SUPLENTE: ÉLDER BRÁULIO FONSECA MATTOS – Matrícula nº 500.055

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 07 de março de 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 10/03/2025 AO CONTRATO Nº 17/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6110/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO UBATIBA, SITUADO NA RUA NOVA FRIBURGO NO BAIRRO UBATIBA - MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.571
DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS
Ata de R.P. nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 6354/2023
Validade: 06/03/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por NATHALIA SILVA FERREIRA, portador (a) do R.G nº 205*****- * DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 126.***.***.*** e a empresa JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA, situada na Rua Paraíso, nº 418, Quadra 79- Parte, com entrada pela Rua Santa Isabel, nº 31- Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.051-200, CNPJ nº 33.890.604/0001-00 – neste ato representada por seu representante legal, RAPHAEL SILVA DE SENA, portador do RG nº 257*****- * DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 144. ***.***.*** com contato

por e-mail metalurgicajpl81@gmail.com e telefone (21) 2771-8182 / 98347-7415 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1429 a 1435, HOMOLOGADA às fls. 1454 ambas do processo administrativo nº 6354/2023 referente ao Pregão Presencial nº 50/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	TRIPLO SIMULADOR DE ESTIMULAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS E CERVICAL.	UNID.	80	R\$ 19.650,00	R\$ 1.572.000,00
2	DUPLO SIMULADOR PARA ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS.	UNID.	80	R\$ 15.400,00	R\$ 1.232.000,00
3	SIMULADOR QUADRUPLO PARA FORTALECIMENTO DE TODOS OS MEMBROS.	UNID.	80	R\$ 26.200,00	R\$ 2.096.000,00
4	SIMULADO QUADRUPLO PARA MEMBROS INFERIORES.	UNID.	80	R\$ 12.100,00	R\$ 968.000,00
5	SIMULADOR DE ALONGAMENTO	UNID.	80	R\$ 12.470,00	R\$ 997.600,00
6	ARTEFATO DE EQUILÍBRIO	UNID.	80	R\$ 11.550,00	R\$ 924.000,00
7	ESTRUTURA COM ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ARTEFATOS	UNID.	80	R\$ 2.590,00	R\$ 207.200,00
8	BALANÇO COM HASTES DUPLO ASSENTO JÚNIOR.	UNID.	80	R\$ 15.000,00	R\$ 1.200.000,00
9	BALANÇO COM HASTES DUPLO ASSENTO INFANTIL	UNID.	80	R\$ 15.100,00	R\$ 1.208.000,00
10	ARTEFATO RECREATIVO MULTIKIDS STANDART	UNID.	80	R\$ 27.700,00	R\$ 2.216.000,00
12	HASTE GAIOLA LABIRINTO	UNID.	80	R\$ 24.380,00	R\$ 1.950.400,00
13	CENTRAL MULTIPLA EM AÇO INOX	UNID.	40	R\$ 102.000,00	R\$ 4.080.000,00
14	TABLADO ESPORTIVO	UNID.	80	R\$ 22.000,00	R\$ 1.760.000,00
15	TABLADO SOCCER	UNID.	80	R\$ 22.780,00	R\$ 1.822.400,00
16	PARACICLOS 10 BICICLETAS	UNID.	300	R\$ 7.900,00	R\$ 2.370.000,00
17	ASSENTO PÚBLICO	UNID.	400	R\$ 4.750,00	R\$ 1.900.000,00
18	TABLADO PIC NIC	UNID.	500	R\$ 4.470,00	R\$ 2.235.000,00
19	GRADIL ÁREAS PÚBLICAS	UNID.	8.000	R\$ 805,00	R\$ 6.440.000,00
21	ESTRUTURA METAL TREE-BOUGAINVILLE TIPO I	UNID.	200	R\$ 28.950,00	R\$ 5.790.000,00
22	ESTRUTURA METAL TREE-BOUGAINVILLE TIPO II	UNID.	200	R\$ 26.800,00	R\$ 5.360.000,00
23	ESTRUTURA METAL TREE-BOUGAINVILLE TIPO III	UNID.	200	R\$ 24.650,00	R\$ 4.930.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 51.258.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos

participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar mtal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de março de 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

RAPHAEL SILVA DE SENA

JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____